

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

I SÉRIE NÚMERO 17

Secretaria Regional das Finanças,
Planeamento e Administração Pública,
Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade
e Infraestruturas e Secretaria Regional da
Juventude, Habitação e Emprego

Portaria n.º 12/2026 de 9 de fevereiro de 2026

Atualiza as tarifas a praticar pelos Centros de Inspeção de Veículos. Revoga a Portaria n.º 31/2008, de 18 de abril e a Portaria n.º 852/2010, de 4 de agosto.



Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Portaria n.º 12/2026 de 9 de fevereiro de 2026

Considerando que, a variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, evidencia a evolução generalizada dos custos de funcionamento das atividades económicas;

Considerando que, as tarifas a praticar pelos Centros de Inspeção de Veículos não são objeto de qualquer atualização desde 2010;

Atendendo que, a manutenção da qualidade, segurança e fiabilidade do sistema de inspeções técnicas de veículos exige a adequação dos valores cobrados aos custos efetivos da atividade;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de maio, na sua redação atual, as tarifas que incidem sobre inspeções e reinspeções de veículos são estabelecidas por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de transportes terrestres e em matéria de comércio e de defesa do consumidor.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, pela Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas e pela Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos da alínea j) do artigo 1.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/A, de 12 de novembro, da alínea b) do artigo 15.º e da alínea f) do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de maio, na sua redação atual, o seguinte:

1 - Atualizar as tarifas a praticar pelos Centros de Inspeção de Veículos, quer fixos quer móveis, para os valores constantes do quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 - As tarifas fixadas no número anterior são igualmente aplicáveis às inspeções facultativas.

3 - Revogar a Portaria n.º 31/2008, de 18 de abril, publicada em Jornal Oficial, I série, n.º 75, 18 de abril de 2008.

4 - Revogar a Portaria n.º 852/2010, de 4 de agosto, publicada em Jornal Oficial, II série, n.º 148, 4 de agosto de 2010.

5 - A presente portaria entra em vigor oito dias após a data da sua publicação.

04 de fevereiro de 2026. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas*. - A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.

Anexo I

Categoria de Veículos e Tipos de Inspeção	Tarifas (a)
Ligeiros, Semi-reboques e Reboques (não agrícolas)	
Inspeção	€ 29,79
Reinspeção	€ 15,22
Pesados e Tratores de Mercadorias	
Inspeção	€ 44,59
Reinspeção	€ 22,13
Motociclos	
Inspeção	€ 15,00
Reinspeção	€ 7,47
Tratores e Reboques Agrícolas	
Inspeção	€ 10,96
Reinspeção	€ 6,07
Ciclomotores	
Inspeção	€ 10,00
Reinspeção	€ 7,47
Emissão de segunda via da ficha de inspeção	€ 2,80

a) Aos valores fixados acresce o IVA à taxa legal em vigor